



17465150

08007.017137/2014-59

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGGP/SAA/SE

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 402 - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília - DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025- 3892 / 3968 - www.justica.gov.br

**NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
0006/2013/0001**

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0006/2013/0001, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP E A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, COM A INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL - PF.

PARTÍCIPES:

MJSP	O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00394494/0018-84, com sede em Brasília – DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, CEP 70064-900, doravante denominado CESSIONÁRIO , neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, Senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO , portador da cédula de identidade nº 94017001470/SSP-CE, e do CPF nº 629.773.933-15, com fulcro no artigo 4º, III, da Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada <i>in</i> DOU de 29 seguinte.
INFRAERO	A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA , Empresa Pública Federal, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com autorização de criação na Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília - DF, Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias, lote 05, Edifício Sede, CEP 71.608-900, doravante denominada CEDENTE , neste ato representada por seu Diretor de Soluções Jurídicas e Administrativas, Senhor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO , portador da Cédula de Identidade nº 31421, emitida pela OAB-DF, e do CPF 832.471.304- 20.

As partes acima resolvem, de acordo com as cláusulas e condições que seguem, nos termos da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 10.835/2021, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, celebrar o NONO termo aditivo ao **Termo de Cooperação Administrativa nº 0006/2013/0001**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Administrativa nº 0006/2013/0001, por 36 (trinta e seis) meses, com início em **02 de abril de 2022** e término em **02 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Administrativa nº 0006/2013/0001 e seus aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 02 de abril de 2022 e terá eficácia com a publicação de correspondente extrato no Diário Oficial da União, pela Cedente.

E por estarem justos e acordados, firmam os signatários em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2022.

Nome: Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo
Cargo: Diretor de Soluções Jurídicas e Administrativas
CPF: 832.471.304-20

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Nome: José de Albuquerque Nogueira Filho
Cargo: Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
CPF: 629.773.933-15
Ministério da Justiça e Segurança Pública -MJSP

TESTEMUNHAS

1) Nome e assinatura:

CPF nº:

2) Nome e assinatura:

CPF nº:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/03/2022, às 16:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 17:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO**, **Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DE FREITAS**, **Técnico em Assuntos Culturais**, em 31/03/2022, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17465150** e o código CRC **A10B6D6F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.